



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## Conselho Seccional - Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 10/09/2021

### SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

#### EDITAL

#### EDITAL.

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO QUINTO CONSTITUCIONAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Provimento nº 102/2004, do Conselho Federal da OAB e, considerando o ofício PRES/DIPRA nº 942, datado de 12.08.2021, da lavra do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, torna público e informa aos advogados(as) interessados(as) que está instaurado, e tramitará sob o nº 10.102/2021, o processo seletivo destinado à composição da Lista Sêxtupla para preenchimento da vaga do Quinto Constitucional, de acordo com o art. 94, da Constituição Federal e com o Regimento Interno do TJERJ, decorrente da Lei 9.354, de 15 de julho de 2021. A abertura das inscrições efetivar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da OAB, e o prazo para as inscrições será de 20 (vinte) dias úteis (art. 2º, §1º, do Provimento nº 102/2004/CFOAB), com início no dia 05 (cinco) de outubro de 2021 e término no dia 03 (três) de novembro de 2021.

Os(as) interessados(as) deverão formalizar os pedidos de inscrição com o atendimento das exigências previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º, do Provimento nº 102/2004, que foi publicado no D.J. de 08.04.2004, Seção I, p. 15, e que, assim como suas alterações, estão disponíveis na página do Conselho Federal da OAB na internet (oab.org.br) e na sede da Seccional do Rio de Janeiro, na Av. Marechal Câmara, nº 150, 7º andar.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados através de requerimento dirigido ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio de Janeiro, protocolizados exclusivamente na CAP – Central de Atendimento ao Público da OAB/RJ, à Avenida Marechal

Câmara, nº 150 - térreo, Centro, Rio de Janeiro – RJ, no expediente normal de seu funcionamento, a partir das 09 horas e, impreterivelmente, até as 18 horas.

A Comissão de Seleção do Processo de Inscrição da Lista Sêxtupla para preenchimento de vaga do Quinto Constitucional do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, será constituída pelos(as) Conselheiros(as) MARIA ADELIA CAMPELLO RODRIGUES PEREIRA (Presidente), ALFREDO HILARIO DE SOUZA e DIOGO TEBET DA CRUZ (Portaria nº 13.477/2021).

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

LUCIANO BANDEIRA ARANTES

Presidente

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil